

08 244 0049 - Assistência e Apoio às Famílias em Risco Social
08 244 0049 2.094 000 – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1145 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

08 244 0049 - Assistência e Apoio às Famílias em Risco Social
08 244 0049 2.094 000 – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociais
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 1149 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

08 244 0049 - Assistência e Apoio às Famílias em Risco Social
08 244 0049 2.094 000 – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 1151 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 45.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 1.071 000 - Revitalização do Porto
3.3.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1225 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

23 695 0050 1.071 000 - Revitalização do Porto
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1227 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 200.000,00

23 695 0050 1.081 000 - Construção, Agência de Turismo
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1233 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 160.000,00

TOTAL:-.....R\$ 455.000,00

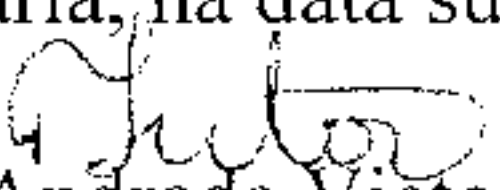
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 07 de julho de 2011.

ARNALDO SUGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 3.990, DE 07 DE JULHO DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

06 - SECRETARIA DE SERV. TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02 - DIVISÃO DE OBRAS
17 512 0009 1.086 000 - Construção e Ampliação de Poços Tubulares
3.3.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 1533 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - GABINETE DA SECRETARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 122 0019 2.036 000 - Manutenção dos Serv. Do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica
Ficha 1069 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0048 2.093 000 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica
Ficha 1139 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
02 - DIVISÃO DE TURISMO
23 695 0050 2.095 000 - Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica
Ficha 1243 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 350.000,00

TOTAL:-.....R\$ 455.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0048 2.093 000 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 1129 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 25.000,00

